

AUTÓGRAFO Nº 172/2024
(Projeto de Lei nº 180/2024)

Dispõe sobre a criação do Projeto "Cultura para Todos" no âmbito do município de Socorro/SP.

Art. 1.º Fica instituído o Projeto "Cultura para Todos", com o objetivo de promover atividades culturais nos bairros do município, como exibição de filmes, peças teatrais, shows musicais e outras manifestações culturais.

Art. 2.º O Projeto "Cultura para Todos" terá as seguintes diretrizes:

- I. Incentivar a disseminação da cultura em todas as regiões do município;
- II. Proporcionar acesso gratuito a atividades culturais para toda a população;
- III. Valorizar os artistas locais, oferecendo-lhes espaço para apresentações;
- IV. Promover a integração social e comunitária por meio de eventos culturais;
- V. Fomentar a diversidade cultural e o enriquecimento do patrimônio cultural do município.

Art. 3.º As atividades culturais previstas pelo Projeto "Cultura para Todos" ocorrerão preferencialmente em espaços públicos como praças, parques e centros comunitários, abrangendo todas as regiões do município.

Art. 4.º A programação das atividades culturais será definida pela Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com outras secretarias e órgãos competentes, levando em consideração a diversidade cultural e os interesses da comunidade local.

Art. 5.º As atividades do Projeto "Cultura para Todos" serão realizadas em datas previamente divulgadas, garantindo ampla comunicação e acesso à informação para todos os cidadãos.

AUTÓGRAFO Nº 172/2024
(Projeto de Lei nº 180/2024)

Art. 6.º A implementação do Projeto "Cultura para Todos" poderá contar com parcerias público-privadas, bem como com o apoio de associações, ONGs e outras entidades interessadas em promover a cultura no município.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de [90] dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 3.225 de 07-03-2008.

Willhams Pereira de Moraes - Vereador – União Brasil

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 03 de dezembro de 2024

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente

Marco Antonio ZanESCO
1.º Secretário

Alexandre Aparecido de Godoi
2.º Secretário